

## TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RATIFICAÇÃO

A autoridade superior competente, Francisco Carlos Rivelli, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, torna público a ratificação da dispensa de licitação para aquisição de insumos emergenciais, de acordo com as condições e especificações contidas na Solicitação de Contratação, com respaldo legal no artigo 24, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, conforme Dispensa nº 001/2019.

Andrelândia, 04 de Janeiro de 2019.



Francisco Carlos Rivelli  
Prefeito Municipal



## EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Andrelândia. Proc nº 005/2019, Dispensa nº 001/2019. Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, CNPJ: 25.725.813/0001-70. Objeto: aquisição de insumos emergenciais, de acordo com as condições e especificações contidas na Solicitação de Contratação. Valor global: R\$ 8.700,40 Dotação: 3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0004.2.0036. Vigência: 12 meses. Embasamento legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93. Francisco Carlos Rivelli- Prefeito Municipal.

